

PORTARIA Nº 144/2019

De 01 de novembro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 106/2019;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. ODÉA PENAFORTE CHAVES, portadora do CPF nº 247.081.514-20 e da Cédula de Identidade nº 1.539.196 SSP/PE na condição de esposa viúva do ex-segurado DELMIVAL BEZERRA CHAVES, no cargo Técnico Administrativo, referência VIII, matrícula 160, a contar da data do óbito, em 13 de outubro de 2019, com fundamento art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2019


Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -